

Anexo I - B do ETP

Estudo de Demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

- **Responsável pela elaboração e levantamento de demanda:** Maria Lidiane Barbosa Santos Silva
- **CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 082.967.086-63

Telefone: (31) 3833- 1222

E-mail: educacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

governo@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

Assunto: **Re: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ÔNIBUS ESCOLAR**
De: Licitação <licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br>
Para: <conceicao@consmepe.mg.gov.br>
Data: 08/09/2025 16:38



- DRP.pdf (~3.4 MB)

Segue o documento assinado.

Att,

Rayelle Aparecida Silva

Chefe de Divisão de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG
(31) 3833-1222

Em 08/09/2025 16:29, conceicao@consmepe.mg.gov.br escreveu:

o objeto está como arbitragem, o correto é ônibus escolar (Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar)

Maria da Conceição Mol Roque
Agente Administrativo

(31) 3852-1541 | Ramal 201
conceicao@consmepe.mg.gov.br



@consmepe

consmepe.mg.gov.br

Consórcio Intermunicipal
Multissetorial do Médio
Rio Piracicaba

CONSMEPI

Em 08/09/2025 16:07, Licitação escreveu:

Prezados,

Solicito que seja informado qual informação do item 5 deverá ser corrigida, considerando que no documento enviado foi informado as dotações, bem como foi informado onde consta a despesa.

Atenciosamente,

Rayelle Aparecida Silva

Chefe de Divisão de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG
(31) 3833-1222

Em 08/09/2025 15:41, conceicao@consmepe.mg.gov.br escreveu:

Olá

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar a correção da DRP, mais especificamente o item 5.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente.

Maria da Conceição Mol Roque
Agente Administrativo

(31) 3852-1541 | Ramal 201
conceicao@consmepe.mg.gov.br



@consmepe

consmepe.mg.gov.br

Consórcio Intermunicipal
Multissetorial do Médio
Rio Piracicaba

CONSMEPI

Em 01/09/2025 08:23, Licitação escreveu:

Prezados,

Encaminho o documento de Registro de Preços do município.

Informo que, havendo necessidade de retificação do documento, nos informe para que possamos realizar as correções necessárias.

Atenciosamente,

Rayelle Aparecida Silva

Chefe de Divisão de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG
(31) 3833-1222

Em 21/08/2025 13:52, conceicaomol@consmepepi.mg.gov.br escreveu:

O CONSMEPI formulará processo licitatório que tem como **objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba** que demonstrarem interesse em registrar seu quantitativo de itens.

O CONSMEPI formulará Ata de Registro de Preços com vigência inicial de 12 meses com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

O QUANTITATIVO REGISTRADO NESTE FORMULÁRIO DEVE SE REFERIR AO PERÍODO DE 12 MESES.

Para darmos prosseguimento a estudo de contratação do objeto em tela, caso o ente conveniado ao CONSMEPI tenha a intenção de participar da referida contratação, solicitamos o preenchimento do quantitativo de itens abaixo.

A Intenção de Registro de Preços somente será aceita mediante apresentação de documento de **Demanda de Registro de Preços do Ente Participante** que atenda aos requisitos mínimos:

- *Identificação do Responsável pela elaboração do levantamento de demanda;*
- *Descrição da necessidade da contratação;*
- *Estimativa das quantidades para a contratação com a devida justificativa de planejamento do quantitativo;*
- *Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI;*
- *Estimativa do valor da contratação;*
- *Justificativa de planejamento de custos;*
- *Conclusão.*

Prazo para respectiva manifestação: 8 dias úteis, a partir da publicação, ou seja, envio em 21/08/2025 , prazo finda em 02/09/2025.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Mól Roque

Agente Administrativo

DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

CNPJ: 18.317.693/0001-06

Endereço: Praça Cardeal Motta, 220, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG.

Telefone: 3833-1222

E-mail: educacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br,

licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br,

governo@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Maria Lidiane Barbosa Santos Silva / Secretária de Educação.

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 082.967.086-63

1. Descrição da necessidade da contratação.

Objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

1.1 A contratação de fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar é uma demanda do interesse público, sendo essencial considerando a necessidade de garantir transporte escolar seguro, acessível e adequado aos alunos da rede municipal de ensino, bem como atender às diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar e às demandas locais.

Dada à extensão geográfica e a complexidade das rotas de atendimento, a aquisição de ônibus torna-se crucial para assegurar a mobilidade eficiente dos alunos. A distância considerável entre as localidades atendidas e a relevância do transporte escolar na promoção do acesso à educação tornam imperativa a melhoria e expansão da frota de ônibus.

Desta forma, visando atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a promoção de um ensino mais acessível e de qualidade em todo o município de Bom Jesus do Amparo/MG, justifica-se a necessidade da contratação de novos ônibus escolares.

2. Estimativa das quantidades para a contratação.

2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

2.2. O quantitativo total se justifica em razão de:

2.2.1. Critério 01: Solicitação da Secretária Municipal de Educação.

<i>Item</i>	<i>Und.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qnt. Total</i>
4	1	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1
5	1	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1
6	2	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	2
8	2	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo (ONUREA PB) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700 kg, com cinco opções de planta, sendo a primeira com 01 (uma) porta de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 21 (vinte e um) assentos; a segunda com 02 (duas) portas de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 18 (dezoito) assentos; a terceira com 01 (uma) porta de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 18 (dezoito) assentos; a quarta com 02 (duas) portas de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 16 (dezesesseis) assentos; e a quinta com 01 (uma) porta de serviço, 03 (três) boxes cadeirinha e 16 (dezesesseis) assentos , e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	2

2.2.2. Critério 02: O quantitativo se justifica em decorrência do planejado no Plano Anual de Contratações. (Se houver.)

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo ainda não possui o Plano de Contratações Anual. Entretanto, já está elaborando o referido plano. Por fim, informamos que o município já realizou contratações nos últimos anos com o mesmo objeto.

2.2.3. Critério 03: O quantitativo se justifica em decorrência da média do contratado nos últimos 36 meses.
Nos últimos 36 meses, o município adquiriu uma média de 4 ônibus.

2.2.4. Critério 04: O aumento do quantitativo em relação ao contratado nos últimos 36 meses se dá em razão de:

O quantitativo foi definido com base na projeção de matrículas para o ano letivo, nas rotas já estabelecidas pelo transporte escolar municipal e na necessidade de substituição de veículos antigos que apresentam alto custo de manutenção e menor segurança.

2.2.5. Critério 05: A despesa é prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2025.

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/legislacao/tipo/leis/2/assunto/plano-plurianual--ppa/1>

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/legislacao/tipo/leis/2/assunto/lei-orcamentaria-anual--loa/3>

Item	Und	Descrição	Quantidade Total
1	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE ZERO) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE) , micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros adultos sentados ou 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor , equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
2	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE) , ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
3	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA - (Padrão FNDE) , ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
4	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE) , ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1
5	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE) , ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita	1

		realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
6	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	2
7	Unid.	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700kg, com duas opções de planta, sendo a primeira com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais 01(um) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e a segunda com capacidade mínima de 18 (dezoito) estudantes sentados, mais 02(dois) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e deve ser equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida ao nível do piso interno do veículo.	
8	Unid.	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo (ONUREA PB) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700 kg, com cinco opções de planta, sendo a primeira com 01 (uma) porta de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 21 (vinte e um) assentos; a segunda com 02 (duas) portas de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 18 (dezoito) assentos; a terceira com 01 (uma) porta de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 18 (dezoito) assentos; a quarta com 02 (duas) portas de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 16 (dezesesseis) assentos; e a quinta com 01 (uma) porta de serviço, 03 (três) boxes cadeirinha e 16 (dezesesseis) assentos, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	2

3. Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI

3.1. O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que o fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é uma necessidade coincidente dos entes consorciados sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3.2. Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.

3.3. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

4. Estimativa do valor da contratação

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. Justificativa de planejamento de custos

A despesa gerada pela contratação da prestação de serviços de **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**. Planejada conforme:

- (X) Plano Plurianual
- () Orçamento para o ano de 2024
- () Plano de Contratação Anual

Os custos previstos serão suportados com recursos próprios e/ou transferências vinculadas à educação e transporte escolar, de acordo com o planejamento orçamentário vigente no município.

5.1. A dotação orçamentária que suportará a despesa da Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é:

09.01.01.12.361.0003.1006.44905200 Fonte: 1500001001 Ficha: 0360

09.01.01.12.365.0004.1007.44905200 Fonte: 1500001001 Ficha: 0393

6. Conclusão

6.1. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar, para atender o Município de Bom Jesus do Amparo/MG através da Central de compras compartilhadas do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para o Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

Bom Jesus do Amparo, 29 de agosto de 2025.

Maria Lidianne Barbosa Santos Silva

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG